

PORTARIA CRCSE Nº. 056, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera o Art. 2ª da Portaria CRCSE Nº 052/2023, que institui a Comissão de Acompanhamento e Planejamento para contratação de empresa de engenharia para reforma do prédio do CRCSE.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

R E S O L V E:

Art. 1. Alterar a redação do Art. 2º da Portaria CRCSE Nº 052/2023, que institui a Comissão de Acompanhamento e Planejamento para contratação de empresa de engenharia para reforma do prédio do CRCSE, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Compete a Comissão elaborar e assinar os atos pertinentes à fase interna da licitação, em consonância com as previsões constantes na Instrução Normativa SEGES/ME nº 98/2022, em especial, os seguintes itens:

- a) Estudos Técnicos Preliminares;
- b) Mapa de Riscos;
- c) Termo de Referência ou Projeto Básico;
- d) Mapa Comparativo de Preços; e
- e) Edital e seus anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 09 de outubro de 2023 e revogando-se automaticamente quando da publicação do edital da referida contratação.



CONTADORA MARIA SALETE BARRETO LEITE

Presidente